



PROJETO DE LEI Nº 033-L, DE 25/03/2021

AUTÓGRAFO Nº 5.324 de 04/10/2021

LEI nº

(De autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSB)

Institui feriado municipal em homenagem ao "Dia da Consciência Negra" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o feriado municipal do "Dia da Consciência Negra", a ser comemorado todos os dias 20 de novembro.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial das Datas e Eventos do Município de São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Ordinárias 3.110, de 7 de novembro de 2007, e 3.304, de 9 de março de 2009.

Aprovado na 34ª Sessão Ordinária, de 04 de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário

